



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 204 - 07/07/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.149000 Obras de Infraestrutura, Pavimentacao, Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1500	430.000,00
TOTAL				430.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30.....R\$180.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37.....R\$250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de julho de 2025.

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal